



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
PROTOCOLO Nº 2187/17
03 MES 07 ANO 17
ASSINATURA

Câmara Municipal de Maceió
Fis. AL
12

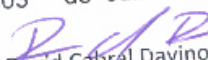
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
RESSARCIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA DE ATIVIDADE PARLAMENTAR - VIAP
LEI MUNICIPAL Nº 5.917/2010

MÊS: JUNHO / 2017

DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR R\$
01. Aquisição e/ou Locação de software	
02. Assinaturas de Jornais e Revistas	
03. Veiculação de Propaganda e Publicidade	
04. Edição de Jornais, Livros, Revistas e Impressos	
05. Produção de Áudio e Vídeo para Rádio, Jornal, TV e Portais de Internet	
06. Assinatura de TV e Acesso a Internet	
07. Locação de Móveis e Equipamentos	
08. Fotocópias e digitalizações de impressos	
09. Serviços Postais	
10. Serviços de Telefonia Fixa ou Móvel	R\$ 2.400,00
11. Filmagens e Fotografias	
12. Reuniões, Eventos e Seminários	R\$ 4.149,42
13. Alimentação do Parlamentar e Assessores	R\$ 4.000,00
14. Serviços Contábeis	
15. Serviços Jurídicos	
16. Serviços de Jornalista/ Marketing	
17. Locação de Imóveis para Ações Parlamentares, IPTU, Água e Luz	
18. Materias de Expediente e Consumo	
19: Outras Despesas Não Especificadas Anteriormente	
19.1. Serviços hidráulicos e eletricos	
19.2. Estacionamento	
19.3. Serviços prestados de carro de som	R\$ 10.549,42
Total	

Declaro para fins de direito que as despesas acima relacionadas, representadas pelos documentos anexados à presente prestação de contas, foram aplicadas no custeio de minhas atividades parlamentares, em estrita observância aos termos e condições estabelecidas na Lei Municipal nº 5.917, de 13 de setembro de 2010

Maceió, 03 de Julho de 2017


David Cabral Davino
Vereador